

Lei 12137 - 6 de Maio de 1998

Publicado no Diário Oficial nº. 5243 de 6 de Maio de 1998

Súmula: Declara de utilidade pública a Confederação Brasileira de Canoagem, com sede e foro no município de Estrela, Rio Grande do Sul.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Confederação Brasileira de Canoagem, com sede e foro no município de Estrela, Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 06 de maio de 1998.

Jaime Lerner
Governador do Estado

Oswaldo Luiz Magalhães dos Santos
Secretário de Estado do Esporte e Turismo

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado